

Instituto Socioeducativo do Estado do Acre – ISE/AC
Resposta aos recursos contra classificação preliminar da 1ª e 2ª fases do Concurso Público para o cargo de Agente Socioeducativo

Inscrição	Nome	Cargo	Status	Justificativa
7710666	SAMUEL ANDRADE DE ARAUJO	M01 - Agente Socioeducativo – Masculino	indeferido	Conforme consta em edital, subitem 15.1. A nota final para a classificação da 1ª e 2ª fases para os cargos de Agente Socioeducativo - Masculino e de Agente Socioeducativo - Feminino, será a soma das notas finais das Provas Objetiva e Títulos, condicionada a aptidão na Prova de Aptidão Física, no Exame Psicotécnico, no Exame Médico e Toxicológico e na indicação na Investigação Criminal e Social. 15.2. Os candidatos serão listados em ordem de classificação, de acordo com os valores decrescentes da soma das notas finais das Provas Objetiva e Títulos, observados os critérios de desempate indicados abaixo: a) maior número de pontos na Prova Objetiva, na disciplina de Conhecimentos Específicos; b) maior número de pontos na Prova Objetiva, na disciplina de Conhecimentos Gerais - Língua Portuguesa; c) maior número de pontos na Prova Objetiva, na disciplina de Conhecimentos Gerais - Raciocínio Lógico quantitativo; d) maior número de pontos na Prova Objetiva, na disciplina de Conhecimentos Gerais - História e Geografia do Acre; e e) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade, considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento.
8893667	RAFAEL SALES BARROS	M01 - Agente Socioeducativo – Masculino	indeferido	Recurso improcedente.
7725361	JOSE CLEDER SILVA DE NORONHA	M01 - Agente Socioeducativo – Masculino	indeferido	Conforme consta em edital, subitem 15.1. A nota final para a classificação da 1ª e 2ª fases para os cargos de Agente Socioeducativo - Masculino e de Agente Socioeducativo -

Instituto Socioeducativo do Estado do Acre – ISE/AC
Resposta aos recursos contra classificação preliminar da 1ª e 2ª fases do Concurso Público para o cargo de Agente Socioeducativo

Inscrição	Nome	Cargo	Status	Justificativa
				Feminino, será a soma das notas finais das Provas Objetiva e Títulos, condicionada a aptidão na Prova de Aptidão Física, no Exame Psicotécnico, no Exame Médico e Toxicológico e na indicação na Investigação Criminal e Social. 15.2. Os candidatos serão listados em ordem de classificação, de acordo com os valores decrescentes da soma das notas finais das Provas Objetiva e Títulos, observados os critérios de desempate indicados abaixo: a) maior número de pontos na Prova Objetiva, na disciplina de Conhecimentos Específicos; b) maior número de pontos na Prova Objetiva, na disciplina de Conhecimentos Gerais - Língua Portuguesa; c) maior número de pontos na Prova Objetiva, na disciplina de Conhecimentos Gerais - Raciocínio Lógico quantitativo; d) maior número de pontos na Prova Objetiva, na disciplina de Conhecimentos Gerais - História e Geografia do Acre; e e) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade, considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento.
7827652	VORNEI HENRIQUE	M01 - Agente Socioeducativo – Masculino	indeferido	Conforme consta em edital, subitem 15.1. A nota final para a classificação da 1ª e 2ª fases para os cargos de Agente Socioeducativo - Masculino e de Agente Socioeducativo - Feminino, será a soma das notas finais das Provas Objetiva e Títulos, condicionada a aptidão na Prova de Aptidão Física, no Exame Psicotécnico, no Exame Médico e Toxicológico e

Instituto Socioeducativo do Estado do Acre – ISE/AC
Resposta aos recursos contra classificação preliminar da 1ª e 2ª fases do Concurso Público para o cargo de Agente Socioeducativo

Inscrição	Nome	Cargo	Status	Justificativa
				na indicação na Investigação Criminal e Social. 15.2. Os candidatos serão listados em ordem de classificação, de acordo com os valores decrescentes da soma das notas finais das Provas Objetiva e Títulos, observados os critérios de desempate indicados abaixo: a) maior número de pontos na Prova Objetiva, na disciplina de Conhecimentos Específicos; b) maior número de pontos na Prova Objetiva, na disciplina de Conhecimentos Gerais - Língua Portuguesa; c) maior número de pontos na Prova Objetiva, na disciplina de Conhecimentos Gerais - Raciocínio Lógico quantitativo; d) maior número de pontos na Prova Objetiva, na disciplina de Conhecimentos Gerais - História e Geografia do Acre; e e) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade, considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento.
7552238	ANTONIO GABRIEL DA SILVA RODRIGUES	M03 - Técnico Administrativo e Operacional – Auxiliar Administrativo	Indeferido	Recurso improcedente.
7795165	GIRLANE FERREIRA MELO	M02 - Agente Socioeducativo – Feminino	indeferido	Conforme consta em edital, subitem 15.1. A nota final para a classificação da 1ª e 2ª fases para os cargos de Agente Socioeducativo - Masculino e de Agente Socioeducativo - Feminino, será a soma das notas finais das Provas Objetiva e Títulos, condicionada a aptidão na Prova de Aptidão Física, no Exame Psicotécnico, no Exame Médico e Toxicológico e na indicação na Investigação Criminal e Social. 15.2. Os candidatos serão listados em ordem de

Instituto Socioeducativo do Estado do Acre – ISE/AC
Resposta aos recursos contra classificação preliminar da 1ª e 2ª fases do Concurso Público para o cargo de Agente Socioeducativo

Inscrição	Nome	Cargo	Status	Justificativa
				classificação, de acordo com os valores decrescentes da soma das notas finais das Provas Objetiva e Títulos, observados os critérios de desempate indicados abaixo: a) maior número de pontos na Prova Objetiva, na disciplina de Conhecimentos Específicos; b) maior número de pontos na Prova Objetiva, na disciplina de Conhecimentos Gerais - Língua Portuguesa; c) maior número de pontos na Prova Objetiva, na disciplina de Conhecimentos Gerais - Raciocínio Lógico quantitativo; d) maior número de pontos na Prova Objetiva, na disciplina de Conhecimentos Gerais - História e Geografia do Acre; e e) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade, considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento. Nota mantida
7626800	SILVANESE OLIVEIRA DE ALMEIDA	M02 - Agente Socioeducativo – Feminino	indeferido	Conforme consta em edital, subitem 15.1. A nota final para a classificação da 1ª e 2ª fases para os cargos de Agente Socioeducativo - Masculino e de Agente Socioeducativo - Feminino, será a soma das notas finais das Provas Objetiva e Títulos, condicionada a aptidão na Prova de Aptidão Física, no Exame Psicotécnico, no Exame Médico e Toxicológico e na indicação na Investigação Criminal e Social. 15.2. Os candidatos serão listados em ordem de classificação, de acordo com os valores decrescentes da soma das notas finais das Provas Objetiva e Títulos, observados os critérios de desempate indicados abaixo:

Instituto Socioeducativo do Estado do Acre – ISE/AC
Resposta aos recursos contra classificação preliminar da 1ª e 2ª fases do Concurso Público para o cargo de Agente Socioeducativo

Inscrição	Nome	Cargo	Status	Justificativa
				a) maior número de pontos na Prova Objetiva, na disciplina de Conhecimentos Específicos; b) maior número de pontos na Prova Objetiva, na disciplina de Conhecimentos Gerais - Língua Portuguesa; c) maior número de pontos na Prova Objetiva, na disciplina de Conhecimentos Gerais - Raciocínio Lógico quantitativo; d) maior número de pontos na Prova Objetiva, na disciplina de Conhecimentos Gerais - História e Geografia do Acre; e e) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade, considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento.
7698267	ALEX UILIAN ALMEIDA DE ALENCAR	M01 - Agente Socioeducativo – Masculino	indeferido	Recurso improcedente.
7022279	LORENA SILVA DO VALE	M03 - Técnico Administrativo e Operacional – Auxiliar Administrativo	indeferido	Recurso improcedente.
7638850	RAIMUNDO PEREIRA DE SOUZA	M04 - Técnico Administrativo e Operacional – Motorista	indeferido	Recurso improcedente.
7710771	SAMUEL ANDRADE DE ARAUJO	M04 - Técnico Administrativo e Operacional – Motorista	indeferido	Conforme consta em edital, subitem 15.1. A nota final para a classificação da 1ª e 2ª fases para os cargos de Agente Socioeducativo - Masculino e de Agente Socioeducativo - Feminino, será a soma das notas finais das Provas Objetiva e Títulos, condicionada a aptidão na Prova de Aptidão Física, no Exame Psicotécnico, no Exame Médico e Toxicológico e na indicação na Investigação Criminal e Social. 15.2. Os candidatos serão listados em ordem de classificação, de acordo com os valores decrescentes da

Instituto Socioeducativo do Estado do Acre – ISE/AC
Resposta aos recursos contra classificação preliminar da 1ª e 2ª fases do Concurso Público para o cargo de Agente Socioeducativo

Inscrição	Nome	Cargo	Status	Justificativa
				soma das notas finais das Provas Objetiva e Títulos, observados os critérios de desempate indicados abaixo: a) maior número de pontos na Prova Objetiva, na disciplina de Conhecimentos Específicos; b) maior número de pontos na Prova Objetiva, na disciplina de Conhecimentos Gerais - Língua Portuguesa; c) maior número de pontos na Prova Objetiva, na disciplina de Conhecimentos Gerais - Raciocínio Lógico quantitativo; d) maior número de pontos na Prova Objetiva, na disciplina de Conhecimentos Gerais - História e Geografia do Acre; e e) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade, considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento.
7890231	DAIANA DE ARAÚJO PERES	M02 - Agente Socioeducativo – Feminino	indeferido	Recurso improcedente.
7638329	FRANCIVAN PEREIRA DE SOUZA	M01 - Agente Socioeducativo – Masculino	indeferido	Recurso improcedente.